

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

(Art. 6º, inciso XX, da lei 14.133/2021)



ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIO MARIA/PA

ÁREA REQUISITANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: Chamamento público de forma de credenciamento de pessoa jurídica especializada na realização de Cirurgias de Catarata, em forma de mutirão para atender a demanda reprimida do município de Rio Maria/PA.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inciso I da Lei 14.133/21):

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar tem por escopo fornecer substrato técnico e normativo para a instauração de procedimento de chamamento público destinado ao credenciamento de pessoa jurídica dotada de expertise comprovada na realização de cirurgias de catarata em regime de mutirão, a fim de contemplar, com presteza e rigor profissional, os usuários da rede pública de saúde vinculados à Secretaria Municipal de Saúde de Rio Maria, Pará. A elaboração deste documento pauta-se nos ditames da Constituição Federal de 1988, cuja densidade normativa, consagrada no artigo 196, impõe ao Estado a obrigação inarredável de assegurar à população políticas estruturantes aptas a garantir o acesso integral, igualitário e universal aos serviços de saúde, reduzindo riscos epidemiológicos e mitigando agravos evitáveis, em perfeita sintonia com os princípios que regem o Sistema Único de Saúde.

1.2. A análise ora apresentada ancora-se igualmente na Lei Federal nº 14.133/2021, que, ao disciplinar o regime jurídico das licitações e contratos administrativos, reconhece a pertinência do credenciamento como instrumento legítimo de contratação por inexigibilidade quando a natureza do serviço, aliada à pluralidade de potenciais executores, recomenda a admissão de múltiplos prestadores de forma isonômica e transparente. Soma-se ainda à base legal a Lei nº 8.080/1990, cujo arcabouço normativo estrutura a organização do SUS e reafirma o compromisso institucional do ente público com a proteção e a recuperação da saúde da coletividade.

1.3. A necessidade que enseja o presente estudo emerge de forma inequívoca da análise realizada pela Central de Regulação da Secretaria Municipal de Saúde de Rio Maria, que evidencia a existência de uma demanda reprimida considerável de pacientes diagnosticados com catarata em estágio clínico que compromete a acuidade visual e impacta negativamente sua autonomia e qualidade de vida. Esse quadro demanda pronta resposta administrativa, uma vez que a ausência de intervenção cirúrgica oportunamente ofertada conduz inexoravelmente ao agravamento progressivo da limitação visual, elevando o risco de cegueira evitável.



1.4. Do ponto de vista clínico-científico, a catarata se destaca como a principal causa global de cegueira tratável, responsável por parcela expressiva das limitações visuais graves registradas mundialmente. A opacificação do cristalino – estrutura de extrema delicadeza, cuja transparência depende de complexos mecanismos bioquímicos de microcirculação – resulta em severo comprometimento do processo de refração luminosa, inviabilizando a formação adequada da imagem na retina. Estudos contemporâneos, amplamente aceitos na literatura científica especializada, demonstram que a gênese da catarata, embora multifatorial, guarda íntima relação com o processo natural de envelhecimento, sendo particularmente prevalente após a quinta década de vida. Essa circunstância demográfica encontra plena correspondência na realidade epidemiológica de Rio Maria, onde se observa significativo contingente populacional em faixa etária de maior vulnerabilidade oftalmológica.

1.5. A cirurgia de catarata, reconhecida internacionalmente como intervenção de alta resolutividade, constitui medida terapêutica segura, eficiente e comprovadamente capaz de restaurar de maneira substancial a capacidade visual do paciente. Sua efetividade clínica, aliada ao impacto social positivo decorrente da redução de incapacidades e do restabelecimento da autonomia dos indivíduos, justifica de maneira inequívoca a adoção de estratégias de governo voltadas à ampliação do acesso, especialmente quando o município se depara com filas de espera cuja permanência compromete o pleno exercício do direito fundamental à saúde.

1.6. É nesse contexto que se insere a proposição da Secretaria Municipal de Saúde de Rio Maria de implementar mutirão de cirurgias de catarata, como medida emergencial e alinhada às diretrizes estabelecidas pela Deliberação CIB/PA nº 22, de 30 de janeiro de 2024. A ação proposta visa à realização de 130 (cento e trinta) procedimentos completos, abrangendo desde avaliação pré-operatória minuciosa, exames diagnósticos complementares, execução do ato cirúrgico com observância dos mais elevados standards de qualidade e segurança, até o acompanhamento pós-operatório indispensável ao restabelecimento integral do paciente. Prioriza-se, por critério de justiça sanitária, a intervenção no segundo olho dos indivíduos já submetidos ao primeiro procedimento em mutirões anteriores, inclusive aqueles realizados por entes públicos de outras esferas federativas.

1.7. A prestação dos serviços deverá ser executada exclusivamente por empresa cuja qualificação técnica seja comprovadamente apta a suportar a complexidade inerente ao procedimento, demonstrando estrutura operativa compatível, equipe profissional treinada e domínio das melhores práticas oftalmológicas. A Administração Municipal, ao fixar previamente os preços dos serviços, observou rigorosamente os valores praticados por instituições públicas de referência, garantindo equilíbrio econômico-financeiro, aderência às realidades de mercado e plena observância aos princípios da economicidade e eficiência.

1.8. Assim, conclui-se que a realização de mutirão de cirurgias de catarata configura medida imprescindível, tecnicamente qualificada e juridicamente irretocável, apresentando-se como resposta imediata e adequada às necessidades concretas da população de Rio Maria - PA. A

adoção do credenciamento, na forma de chamamento público, revela-se o instrumento mais idôneo, transparente e eficiente para assegurar que a Administração disponha da capacidade operacional necessária para atender, com dignidade, presteza e qualidade, aqueles que aguardam pelo procedimento. Trata-se, portanto, de política pública de saúde dotada de elevado alcance social, inequívoca relevância sanitária e plena conformidade legal, cuja implementação se recomenda de maneira expressa e incontestável.



2 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, III da lei 14.133/21):

- 2.1. Os serviços serão realizados na rede de saúde (Hospital Municipal) do município em forma de mutirão em procedimentos cirúrgicos como: Facoemulsificação com Implante de Lente Intraocular Dobrável.
- 2.2. No prazo de realização dos procedimentos **será de em até 20 dias**, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, em remessa parceladas, conforme necessidade do órgão.
- 2.3. Em adesão e execução do “**Programa Pará Zero Catarata**”, estabelecidas pela Secretaria de Estado de Saúde Pública do Pará - SESPA.
- 2.4. Os serviços serão custeados em forma de emenda parlamentar destinada em procedimentos cirúrgicos de catarata conforme pactuação prevista na resolução, com as quantidades estabelecidas.
- 2.5. Os serviços recusados pelo contratante deverão ser substituídos, automaticamente, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data Notificação e/ou do Termo de Recusa;
- 2.6. Os custos da substituição dos serviços recusados desta aquisição ocorrerão exclusivamente a expensas da contratada;
- 2.7. Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará a contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas;
- 2.8. O recebimento provisório e definitivo dos serviços não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução.
- 2.9. A Credenciante pagará à Credenciada o valor determinado de R\$ 1.543,20 (mil quinhentos e quarenta e três reais e vinte centavos) por cirurgia realizada, conforme produção.

2.10. Além da documentação exigida no Edital, os interessados na presente contratação deverão ainda atender aos requisitos e apresentar a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação e contratação:

2.10.1. Qualificação dos Profissionais: Os profissionais de saúde envolvidos na realização das cirurgias devem ser qualificados e registrados nos órgãos competentes, como o Conselho Regional de Medicina (CRM) e o Conselho Regional de Enfermagem (COREN).

2.10.2. Padrões de Qualidade e Segurança: A instituição deve cumprir os padrões de qualidade e segurança estabelecidos pelas autoridades de saúde, garantindo a segurança dos pacientes durante todo o processo cirúrgico.

2.10.3. Equipamentos e Materiais: Deve haver garantia de disponibilidade de equipamentos médicos adequados e materiais cirúrgicos necessários para a realização das cirurgias, seguindo as normas e padrões estabelecidos.

2.10.4. Atendimento a Protocolos: A instituição deve seguir os protocolos clínicos e as diretrizes estabelecidas para o tratamento da catarata, garantindo a eficácia do procedimento e o bem-estar dos pacientes.

2.11. Ao atender a esses requisitos, a contratação de serviços de cirurgia de cataratas pode garantir acesso a um tratamento de qualidade e acessível para a população, promovendo a saúde oftalmológica de forma eficaz.

3 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES (Art.18, §1º, IV da lei 14.133/21):

3.1. A justificativa para as quantidades a serem contratadas encontra seu alicerce na própria natureza da licitação voltada à grande quantia de demanda reprimida do município desde de 2023, conforme relatório da coordenação da central de regulação do município que segue como anexo I deste presente estudo técnico preliminar.

3.2. Considerando a intrínseca variabilidade das necessidades e a inerente imprevisibilidade da demanda ao longo do tempo, torna-se imperativo adotar uma abordagem de notável flexibilidade, que possibilite ajustes consoante as demandas concretas da rede de Saúde.

3.3. Nesse contexto, delineia-se um processo licitatório que se orienta na constituição de um procedimento auxiliar de credenciamento. Essa diretriz alinha-se ao intento de estabelecer um instrumento vinculativo que possibilite a contratação conforme a demanda revelada ao longo dos últimos anos.



3.4. No que versa sobre os quantitativos constantes apresentado para elaboração deste ETP estimou-se com base em estudos na elaboração da demanda da Central de Regulação municipal junto a esta secretaria e nos foi apresentado o Documento de formalização de Demanda conforme as quantidades abaixo.



SERVIÇOS A SER CONTRATADO			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	FACOEMULSIFICAÇÃO COM IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRÁVEL	130	SERVIÇOS

4 - LEVANTAMENTO DE MERCADO (Art.18, §1º, V da lei 14.133/21)

- 4.1. A análise referente à contratação de serviços de cirurgias de catarata para a Secretaria Municipal de Saúde de Rio Maria/PA foi conduzida por meio de um estudo minucioso das práticas adotadas tanto por instituições públicas quanto privadas em âmbito nacional. Buscou-se identificar metodologias consolidadas, soluções tecnológicas adequadas e práticas inovadoras capazes de conferir eficiência, economicidade e qualidade ao atendimento prestado à população. A partir desse levantamento, avaliou-se de forma comparativa as alternativas disponíveis para atender à demanda crescente de procedimentos oftalmológicos no Município.
- 4.2. No processo avaliativo, foram consideradas três soluções distintas. A primeira consistia na aquisição de equipamento de facoemulsificação acompanhada da compra permanente de insumos. Embora pudesse proporcionar autonomia operacional, revelava-se uma alternativa onerosa e arriscada. O elevado custo inicial, somado à rápida obsolescência tecnológica, às despesas continuadas com manutenção e aos custos recorrentes de insumos, tornava essa solução pouco favorável sob a ótica da sustentabilidade financeira do Município.
- 4.3. A segunda solução avaliou a adoção do credenciamento de empresas especializadas para realização de cirurgias de catarata, com remuneração baseada na tabela SUS ou em parâmetros equivalentes. Tal alternativa demonstrou-se significativamente mais vantajosa, uma vez que elimina a necessidade de investimento em equipamentos, evita encargos de manutenção e permite ajustar o volume de procedimentos à demanda real. Além disso, seu modelo de pagamento por serviço efetivamente prestado assegura racionalidade no uso dos recursos públicos.
- 4.4. A consulta a contratações semelhantes, utilizada como terceira solução de análise comparativa, não identificou tecnologias ou metodologias substancialmente mais avançadas que pudessem ser aplicadas com viabilidade técnica, financeira ou operacional ao contexto de

Rio Maria/PA. Esse resultado reforçou a adequação do credenciamento como a prática mais eficiente e amplamente utilizada por municípios de porte e perfil semelhantes.

4.5. Como resultado da comparação, concluiu-se que o credenciamento de empresas especializadas representa a solução mais vantajosa e alinhada aos princípios da Administração Pública. Essa alternativa elimina riscos relacionados à obsolescência tecnológica, permite resposta rápida à demanda reprimida e oferece maior segurança jurídica e controle administrativo. Dentre seus benefícios, destacam-se:

4.5.1. Economicidade: evita-se o dispêndio elevado com aquisição e manutenção de equipamentos;

4.5.2. Flexibilidade: possibilita adequar o volume de contratações às necessidades concretas do Município;

4.5.3. Qualificação profissional: garante acesso a equipes especializadas e tecnicamente habilitadas;

4.5.4. Simplicidade operacional: concentra os esforços administrativos no monitoramento e fiscalização da qualidade dos serviços prestados.

4.6. Diante desse conjunto de fatores, recomenda-se a adoção do procedimento auxiliar de credenciamento como solução definitiva, mediante elaboração do correspondente instrumento convocatório, observando-se rigorosamente as diretrizes estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar e os princípios constitucionais da eficiência, economicidade e supremacia do interesse público. Trata-se da opção que melhor atende à realidade municipal e assegura uma prestação de serviço célere, qualificada e financeiramente responsável.

5 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, VI da lei 14.133/21):

5.1. Preços Unitários Referenciais;

5.2. A base para a estimativa dos preços unitários referenciais para a realização de cirurgias de catarata será a Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS (OPM do SUS). Esta tabela estabelece valores pré-definidos para uma ampla gama de procedimentos médicos, incluindo as cirurgias de catarata, considerando os custos associados ao procedimento, como insumos, honorários médicos e exames pré-operatórios.

5.3. TABELA - PROCEDIMENTOS OFTALMOLÓGICOS PARA O MUTIRÃO - VALORES SIGTAP (TABELA SUS), QUANTIDADE PROCEDIMENTO POR PACIENTE:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR SUS R\$	VALOR TOTAL R\$
04.05.05.037-2	FACOEMULSIFICADO COM IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRÁVEL	01	771,60	771,60

VALOR TOTAL PELA TABELA DO SUS R\$	771,60
---	--------



5.4. Para a cirurgia de catarata, o valor referencial estabelecido pela tabela SUS é de R\$ 771,60 (setecentos e setenta e um reais e sessenta centavos) por cada procedimento. Sobre este valor a Secretaria Municipal de Saúde aplicará um percentual de incremento de 100 % (cem por cento), demonstrado no quadro abaixo:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR SUS R\$	PERCENTUAL DO INCREMENTO	VALOR DO INCREMENTO	VALOR TOTAL R\$
04.05.05.037-2	FACOEMULSIFICADO COM IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRÁVEL	01	771,60	100 %	771,60	1.543,20
VALOR TOTAL PELA TABELA DO SUS + INCREMENTO R\$						1.543,20

5.5. Assim, a Secretaria pagará por cada procedimento o valor de R\$ 1.543,20 (mil quinhentos e quarenta e três reais e vinte centavos). O Percentual de 100% aplicado a Tabela SUS – SIGTAP está autorizado e em conformidade com a Portaria GM/MS nº 2.336, de 12 de dezembro de 2023.

5.6. Esta Equipe de Planejamento realizou Pesquisa de Preços utilizando Banco de Preços, contratações similares realizadas pela Administração Pública e Portal Nacional das Contratações Públicas e obteve o valor médio pelo procedimento cirúrgico de R\$ 1.549,96 (mil quinhentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos), porém por uma questão de disponibilidade financeira, a Secretaria estabeleceu o valor de R\$ 1.543,20 (mil quinhentos e quarenta e três reais e vinte centavos) por cada procedimento.

5.7. A seguir apresentamos os valores da pesquisa de preços realizada pelo setor de pesquisas mercadológicas:

CESTA DE PREÇOS EM ATENDIMENTO A LEI 14.133/2021 E A RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 12/2024/TCM-PA											
CESTA DE PREÇOS				BANCO DE PREÇOS		PNCP PARTICIPAÇÕES		PNCP - CRED Nº 009-2025 - ALAGOINHAS/BA		MÉDIA	
ORDEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QUANT	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL
1	FACOEMULSIFICAÇÃO COM IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRÁVEL	SERV	130	R\$ 1.563,48	R\$ 203.252,40	R\$ 1.543,20	R\$ 200.616,00	R\$ 1.543,20	R\$ 200.616,00	R\$ 1.549,96	R\$ 201.494,80

	TOTAL:	R\$ 203.252,40	TOTAL:	R\$ 200.616,00	TOTAL:	R\$ 200.616,00	VALOR TOTAL MÉDIA:	R\$ 201.494,80
--	--------	----------------	--------	----------------	--------	----------------	--------------------	----------------

6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art.18, §1º, VII da lei 14.133/21).

- 6.1.** A solução proposta para a contratação de empresa para prestação de serviços especializados em cirurgias de cataratas visa atender, de forma ampla e eficiente, às demandas reprimidas da Central de Regulação do Município de Rio Maria/PA, assegurando a continuidade e a qualidade de vida oferecidos à população. A rede municipal de saúde não possui unidades que realizam atendimentos oftalmologia diários, dentro das diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS).
- 6.2.** A proposta considera a contratação de 130 serviços de procedimentos cirúrgicos, detalhadamente descritos. A definição desses serviços foi resultado de um estudo técnico criterioso que levou em conta as demandas da Central de Regulação do município reprimidas desde 2023.
- 6.3.** Diante da análise dos dados históricos e da evolução das necessidades do município, constatou-se que o cenário atual demanda uma atualização nas previsões de consumo, considerando o aumento da população atendida, a ampliação dos serviços oferecidos e a modernização de procedimentos adotados pelas equipes da regulação. Por essa razão, a solução ora apresentada reflete a realidade mais recente de Rio Maria/PA, respeitando suas capacidades operacionais, estrutura física existente e limitações logísticas, mas também buscando alcançar maior eficiência no atendimento, com foco na integralidade do cuidado em saúde. O objetivo é sanar a fila de espera que o município vem sofrendo ao longo dos anos devolvendo qualidade de vida a população.
- 6.4.** Outro ponto fundamental da solução é a incorporação de critérios e práticas de sustentabilidade. Uma abordagem compatível com a capacidade técnica do município que observa as diretrizes legais previstas na Lei nº 14.133/2021, no tocante à promoção do desenvolvimento nacional sustentável.
- 6.5.** A futura contratada deverá atender a uma série de requisitos técnicos, legais e operacionais. Entre as obrigações esperadas estão os serviços devidamente qualificados, na data indicada pela Secretaria Municipal de Saúde e a garantia de suporte técnico em caso de necessidade de esclarecimentos. A futura prestadora de serviço deverá manter em dia toda a documentação exigida em conformidade com a legislação vigente, garantindo regularidade fiscal, trabalhista e jurídica ao longo de todo o contrato. Esses critérios asseguram que a solução não apenas atenda às necessidades imediatas, mas também se mantenha dentro dos padrões de legalidade, segurança e eficiência requeridos pela administração pública.

6.6. Portanto, a solução como um todo está estruturada para garantir a disponibilidade contínua dos serviços na rede de saúde de Rio Maria/PA, promovendo uma assistência qualificada, segura e acessível à população. O planejamento detalhado da contratação, aliado ao levantamento técnico e à referência em experiências anteriores, permite à gestão municipal tomar decisões fundamentadas, assegurando o uso racional dos recursos públicos e a efetividade dos serviços prestados. Dessa forma, consolida-se uma estratégia dos serviços, na técnica e no compromisso com a rede de saúde como direito de todos e dever do Estado.



7 - DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAIS, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO (Art.18, §1º, II da lei 14.133/21).

7.1. Esta contratação está respaldada na legislação vigente e encontra-se estritamente em conformidade com orçamento municipal do exercício de 2025 do Município de Rio Maria/PA, visando à otimização dos recursos públicos e à eficácia na prestação de serviços aos munícipes.

7.2. A presente contratação foi identificada como essencial para atender às demandas específicas da Secretaria Municipal de Saúde do município de Rio Maria/PA. O detalhamento técnico desta contratação leva em consideração as especificidades, normas e padrões estabelecidos para garantir a qualidade e eficiência na execução.

7.3. A contratação está alinhada com as metas e objetivos estratégicos delineados no Plano Plurianual Municipal, demonstrando um compromisso com o desenvolvimento sustentável, a melhoria dos serviços públicos e a promoção do bem-estar da população. Considerando as características técnicas específica do serviço, a capacidade técnica da empresa contratada e a viabilidade econômico-financeira.

7.4. O impacto orçamentário decorrente desta aquisição foi previamente avaliado e encontra-se em consonância com as dotações orçamentárias previstas no Plano Plurianual (PPA) e na Lei Orçamentária Anual (LOA), garantindo a sustentabilidade financeira do município de Rio Maria/PA.

8 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (Art.18, §1º, VIII da lei 14.133/21).

8.1. Quanto ao parcelamento do item que integram o objeto, o artigo 40, da Lei 14.133/2021, em seu § 2º, dispõe que na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados:

8.1.1. I - A viabilidade da divisão do objeto em lotes; - o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros qualidade; e

8.1.2. II - O dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

8.1.3. Já em seu § 3º O parcelamento não será adotado quando:

8.1.4. I - A economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor; na

8.1.5. II - O objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido;

8.2. Os itens elencados neste ETP serão adquiridos de maneira parcelada, pois se torna mais vantajoso para esta Unidade Gestora, visto que a demanda dos serviços se formula de maneira parcelada conforme as necessidades da rede pública de Saúde.

9 - DEMONSTRATIVOS DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (Art.18, §1º, IX da lei 14.133/21).

9.1. A contratação pela Secretaria Municipal de Saúde de Rio Maria/PA tem como principal resultado pretendido assegurar a continuidade e a qualidade dos procedimentos cirúrgicos ofertados à população no Hospital Municipal de Rio Maria/PA. Os serviços adequados visando garantir excelência e qualidade nos procedimentos cirúrgicos de forma segura, eficiente e conforme os protocolos clínicos estabelecidos pelo Sistema Único de Saúde (SUS). A expectativa da administração municipal é evitar qualquer tipo de desassistência ou descontinuidade no atendimento em virtude dos serviços essenciais ao exercício profissional.

9.2. A contratação para os procedimentos cirúrgicos tem como objetivo reduzir o tempo de espera dos pacientes, aumentar o número de cirurgias realizadas em tempo determinado, sanar a lista de espera represada, especialmente idosos, melhorando a qualidade assistencial na garantia de que as cirurgias sigam protocolos técnicos atualizados, reduzindo taxas de complicações intra e pós-operatórias e aumentar a taxa de sucesso visual. Além de evitar redução de queixas e reclamações dos pacientes, garantindo acompanhamento pós-cirúrgico adequado.

9.3. Por fim, o Fundo Municipal de Saúde do Município de Rio Maria/PA pretende, com esta iniciativa, aderir a execução do "Programa Pará Zero Catarata" de forma eficiente, embasado e tecnicamente fundamentado conforme diretrizes estabelecidas pela Secretaria de Estado de Saúde Pública do Pará - SESPA. Os documentos utilizados como base para a estimativa de quantidades, como os processos administrativos e atos homologatórios de contratações anteriores, serviram como suporte para assegurar que a presente aquisição seja compatível com a realidade local e com a evolução da demanda. Assim, espera-se que os resultados da presente contratação reflitam diretamente na melhoria dos atendimentos oftalmológicos prestados, promovendo saúde, bem-estar e dignidade aos cidadãos atendidos pela rede pública municipal.



10 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO
(Art. 18, §1º, X, da lei 14.133/21).



10.1. Para a efetivação da contratação de serviços cirúrgicos com vistas a atender de forma eficiente às necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Rio Maria/PA, é necessário que sejam adotadas providências prévias à celebração do contrato, garantindo a conformidade legal, técnica e administrativa do procedimento. A primeira medida consiste na conclusão do processo administrativo, conforme os termos da Lei nº 14.133/2021, com a devida publicação dos atos, adjudicação do objeto ao vencedor e homologação do certame. Esses passos são essenciais para assegurar a legalidade do processo e a transparência dos atos administrativos, resguardando o interesse público e a isonomia entre os participantes.

10.2. Paralelamente, é indispensável a verificação minuciosa da documentação apresentada pela futura contratada, especialmente quanto à sua regularidade fiscal, trabalhista e jurídica. A futura prestadora de serviço deverá comprovar estar em conformidade com todas as exigências legais, apresentando certidões negativas válidas, registros em órgãos de classe quando aplicável, e comprovação de capacidade técnica compatível com o objeto da contratação. Essa análise documental será conduzida pela equipe técnica e jurídica do município, como forma de garantir que a futura fornecedora esteja apta a executar o contrato dentro dos parâmetros exigidos e que não haja riscos de inexecução por vícios de habilitação.

10.3. O Fundo Municipal de Saúde do Município de Rio Maria/PA informará na ordem de serviço o local da prestação de serviços, definindo previamente os locais e horários aos responsáveis pelo recebimento dos profissionais contratados para realização dos procedimentos cirúrgicos. A estrutura do Hospital Municipal deverá estar preparada para receber os profissionais capacitados para o mutirão previsto de cirurgias de catarata, evitando atrasos e comprometimentos com os pacientes agendados para a data prevista. Além disso, a futura contratada deverá estar ciente de suas obrigações contratuais, incluindo a responsabilidade pelo ato cirúrgico dentro no prazo estipulado, a garantia de suporte técnico em caso de dúvidas ou problemas, e a substituição de itens em desacordo com as especificações.

10.5. Por fim, antes da celebração do contrato, será necessário aprovar formalmente a minuta contratual, elaborada com base no modelo padrão da Administração Pública Municipal e ajustada conforme as especificidades do objeto. A minuta deverá prever todas as obrigações da contratada e da contratante, as condições de pagamento, penalidades por inadimplemento, vigência, cláusulas de rescisão e demais disposições legais. Somente após o cumprimento de todas essas etapas será possível celebrar o contrato de forma segura, eficiente e alinhada aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e sustentabilidade, assegurando à população de Rio Maria/PA o acesso contínuo e de qualidade aos serviços odontológicos ofertados pelo SUS.

11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (Art.18, §1º, XI da lei 14.133/21).

11.1. Para a prestação de serviços, não haverá necessidade de contratações correlatas ou interdependentes.

11.2. Isso significa que todos os serviços e itens necessários serão incluídos e geridos sob um único contrato abrangente, eliminando a complexidade e os riscos associados à coordenação de múltiplos fornecedores ou contratos.

11.3. Essa abordagem simplifica o processo de gestão, garante maior controle sobre a execução dos serviços e facilita a administração dos recursos e das atividades relacionadas aos eventos.

12 - DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS (Art.18, §1º, XII da lei 14.133/21).

12.1. A contratação de empresa para a prestação de serviços como procedimento cirúrgico de catarata, apesar de representar um avanço significativo na garantia de atendimento qualificado à população, pode gerar possíveis impactos ambientais que precisam ser identificados, avaliados e mitigados com responsabilidade.

12.2. Um impacto relevante seria os resíduos infectantes como: luvas, campos cirúrgicos, gases, aventais descartáveis contaminados que podem causar contaminação biológica do solo e da água se descartados incorretamente.

12.3. Resíduos perfurocortantes como: agulhas, lâminas, microinstrumentos descartáveis que são um risco de contaminação por acidentes e impactos na coleta e destinação final.

12.4. Resíduos químicos como: soluções antissépticas e medicamentos utilizados, que podem gerar contaminação química se não tratados adequadamente. Causando impacto na poluição ambiental, contaminação de solo/água, risco ocupacional para trabalhadores.

12.5. Além de consumo de materiais descartáveis como: equipamentos de proteção individual (EPIs), tubos, seringas, lâminas, campos estéreis e kits cirúrgicos. Impactando o aumento na geração de resíduos sólidos e pressão sobre recursos naturais para produção desses insumos.

12.6. Diante disso, é fundamental que, sempre que possível, sejam priorizados produtos com embalagens recicláveis, biodegradáveis ou reutilizáveis, em consonância com os critérios de sustentabilidade previstos na Lei nº 14.133/2021. A Secretaria Municipal de Saúde deverá adotar medidas de conscientização e capacitação das equipes quanto à segregação adequada desses resíduos, bem como firmar parcerias com cooperativas de reciclagem e serviços especializados em coleta de resíduos de serviços de saúde.

12.7. Por fim, é importante considerar que a contratação de serviços para realização de procedimentos cirúrgicos, incluindo cirurgias de catarata, envolve atividades assistenciais que,

direta ou indiretamente, geram **impactos ambientais**. Estes impactos resultam principalmente do uso de materiais, geração de resíduos, consumo de recursos naturais e logística associada à operação dos serviços. Assim, a gestão municipal, implementará medidas preventivas e sustentáveis, buscando assegurar que os benefícios gerados pela contratação de prestação de serviços cirúrgicos para que não comprometam o meio ambiente e estejam em plena harmonia com os princípios da responsabilidade socioambiental.



13 - GERENCIAMENTO DE RISCOS

13.1. O gerenciamento de riscos administrativos, fiscais, licitatórios e de gestão de contratos em um mutirão de catarata é essencial para garantir o sucesso e a eficiência do evento. Abaixo estão algumas medidas que podem ser adotadas para mitigar esses riscos:

13.1.1. Riscos Administrativos:

13.1.1.1. Estabelecer uma equipe dedicada para coordenar e gerenciar todas as atividades administrativas relacionadas ao mutirão, incluindo agendamento de pacientes, logística de transporte, alojamento e alimentação da equipe médica, entre outros.

13.1.1.2. Desenvolver procedimentos claros e eficientes para lidar com possíveis problemas administrativos, como atrasos na entrega de suprimentos, falta de pessoal ou falhas na comunicação.

13.1.2. Riscos Fiscais:

13.1.2.1. Assegurar o cumprimento de todas as obrigações fiscais e tributárias relacionadas ao mutirão, garantindo o pagamento correto de impostos e taxas.

13.1.2.2. Manter registros precisos e atualizados de todas as transações financeiras realizadas durante o mutirão, incluindo receitas e despesas, para facilitar a prestação de contas e a auditoria fiscal, se necessário.

13.1.3. Riscos Licitatórios:

13.1.3.1. Realizar um processo de licitação transparente e competitivo para a contratação de fornecedores e prestadores de serviços necessários para o mutirão, seguindo todas as leis e regulamentos aplicáveis.

13.1.3.2. Garantir a elaboração de editais de licitação claros e completos, que estabeleçam os critérios de seleção, requisitos técnicos e condições contratuais de forma precisa e objetiva.

13.1.4. Riscos de Gestão de Contratos:

13.1.4.1. Elaborar contratos detalhados e abrangentes com todos os fornecedores e prestadores de serviços envolvidos no mutirão, definindo claramente as responsabilidades, obrigações, prazos, penalidades e condições de pagamento.

13.1.4.2. Monitorar de perto a execução dos contratos durante o mutirão, assegurando o cumprimento dos termos acordados e tomando medidas corretivas imediatas em caso de desvios ou problemas.

13.2. Além dessas medidas específicas, é fundamental que haja uma cultura organizacional de gerenciamento de riscos, com o envolvimento ativo de todos os membros da equipe na identificação, avaliação e mitigação de riscos ao longo de todo o processo do mutirão de catarata. Isso ajudará a garantir a eficácia e o sucesso do evento, minimizando possíveis impactos negativos para os pacientes e para a organização responsável pela sua realização.

14 - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO (Art.18, §1º, XIII da lei 14.133/21).

14.1. Considerando o levantamento técnico realizado, as análises de mercado, a observância às normas legais vigentes e a experiência administrativa do Fundo Municipal de Saúde do Município de Rio Maria/PA, conclui-se pela necessidade imprescindível da contratação dos serviços de procedimentos cirúrgicos de catarata destinados à manutenção dos serviços públicos de oftalmologia. A rede municipal de saúde necessita garantir a regularidade do atendimento oftalmológico à população, dentro dos padrões de qualidade segurança exigidos pelos protocolos clínicos do SUS.

14.2. A contratação visa não apenas à assistência da rede de saúde na área de oftalmologia para a população, mas um suporte essencial para restaurar a visão de cada cidadão riomariense que necessita desse procedimento. A proposta inclui restaurar qualidade de vida dos pacientes da fila de espera, oferecendo uma recuperação rápida, segura e eficaz.

14.3. A celebração contratual será precedida de todas as providências administrativas necessárias, incluindo a verificação da habilitação da futura contratada, a compatibilidade dos produtos com as exigências do termo de referência, e a adequação dos documentos jurídicos e fiscais conforme as exigências da Lei nº 14.133/2021. A Secretaria Municipal de Saúde promoverá ainda o planejamento logístico da distribuição dos serviços a serem prestados assegurando o cumprimento integral das obrigações assumidas.

14.5. Diante do exposto, o Fundo Municipal de Saúde do Município de Rio Maria/PA manifesta posicionamento favorável à contratação dos serviços conforme descrito, reconhecendo a plena compatibilidade entre a necessidade identificada, a solução apresentada, os recursos disponíveis e objetivos estratégicos da política municipal de saúde. A contratação se mostra necessária, oportuna e vantajosa para a Administração Pública, sendo um instrumento essencial para garantir a dignidade no atendimento à população, a valorização do serviço



público e o fortalecimento da rede de média e alta complexidade como parte fundamental do cuidado integral à saúde.

15 – ANEXOS:

15.1. Documentos de Suporte e memorial de cálculo para estimativa de quantidades (cesta de preço e cotações).

15.2. Relação de Pacientes para Cirurgia de Catarata.

Rio Maria – PA, 26 de novembro de 2025.

SILVONI GONÇALVES ANDRADE
Coordenadora da Central de Regulação
Portaria nº 025/2021

Aprovo o Estudo Técnico Preliminar,

ALEX DA COSTA PESSOA
Secretário Municipal de saúde
Decreto Nº 001/2025

RELAÇÃO DE PACIENTES PARA CIRÚRGIA DE CATARATA

O presente relatório tem por objetivo apresentar a justificativa referente ao quantitativo de pacientes inseridos na demanda reprimida da fila de espera da Central de Regulação do município de **Rio Maria/PA**, especificamente para procedimentos cirúrgicos de catarata, acumulados ao longo dos últimos anos.

Desde 2023, observa-se um aumento contínuo do número de usuários encaminhados pela Atenção Primária à Saúde para avaliação oftalmológica especializada e posterior indicação cirúrgica. Esse crescimento está diretamente relacionado ao envelhecimento progressivo da população local, ao maior acesso às ações de triagem visual e às campanhas de prevenção realizadas pela rede municipal, que ampliaram a identificação de casos de catarata em estágios moderados e avançados.

Paralelamente, a oferta regular de vagas para cirurgias eletivas permaneceu limitada, não sendo suficiente para absorver a demanda anual de novos pacientes. Em determinados períodos, a disponibilidade de serviços credenciados e a capacidade operacional dos prestadores apresentaram oscilações, contribuindo para o acúmulo de solicitações pendentes. Como consequência, formou-se uma demanda reprimida significativa, composta por usuários que aguardam o procedimento há meses ou anos, muitos deles com redução importante da acuidade visual e prejuízos na autonomia e qualidade de vida.

Diante desse cenário, a realização de **mutirão de cirurgias de catarata** torna-se medida essencial para reduzir de forma efetiva a fila de espera, garantir atendimento aos pacientes que se encontram há longo tempo aguardando resolução e evitar a progressão das limitações visuais associadas à doença. O quantitativo atual de pacientes cadastrados na Central de Regulação reflete o acúmulo histórico de solicitações não atendidas, reforçando a necessidade de ações extraordinárias para equilibrar a relação entre demanda e oferta.

Assim, este relatório justifica a organização do mutirão como estratégia de enfrentamento da demanda reprimida, visando assegurar o acesso ampliado aos procedimentos cirúrgicos, melhorar os indicadores assistenciais do município e promover cuidado oportuno à população de Rio Maria/PA.

Segue abaixo relação de pacientes já cadastrados até o momento para o mutirão das cirurgias de cataratas:

ORDEM	NOME	CONTATO
01	ABDORAL ALVES DOS REIS	991487095
02	ALMIRA M. F. PEREIRA	992852522
03	AMELIA DE SOUSA DA SILVA	991948052/992156234



04	ANA MARIA DELMASHIO	992543580
05	ANTONIA ANGELA DA SILVA	991862808
06	ANTONIA FERREIRA DA SILVA	984196073/991506386
07	ANTONIA FERREIRA LEITE	981605668
08	ANTONIA SILVA CAMPOS	991518796
09	ANTONIO JOSE DA SILVA	992919640/992200080
10	ANTONIO NETO GOMES MARTINS	992099615
11	ANTONIO PINHEIRO ARAUJO	991622910/991475407
12	ARLINDO CARVALHO DA SILVA	992813103
13	AURIDETH SOARES TERTO	992241187
14	CICERO ALVES PINTO	991618959
15	CLEUZA MARCELINO SAMPAIO	992296094
16	CLEUZELINA GONÇALVES DA SILVA	984161569
17	DIVINO PIRES TEODORO	984199321
18	ELIZEU RIBEIRO DE OLIVEIRA	992691669
19	ELZA SANTANA DOS SANTOS	992937103
20	EUDETE ALVES DE FRANÇA	992144336
21	EXPEDITO FIRMINO	991932912
22	FLORENÇA MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA	991886930 CHIQUINHO
23	FRANCILENE BEZERRA SILVA	991344845
24	FRANCISCA PEREIRA DIAS	992748312
25	FRANCISCO CAMPOS DE SOUZA	991898246
26	FRANCISCO MORAIS LIRA	991913051
27	FRANCISCO PEREIRA NICOLAU	991504858
28	GERALDO DA CONCEIÇÃO	992019333/991645653
29	GERMANO ALVINO DE MACEDO	981605668 FRANCISCA
30	HERMOGENES TODRIGUES DA SILVA	991369705
31	IRANY ALVES PINTO	991632975
32	IRIS FRANCISCA DE SOUSA	992265545
33	IVANILDES BATISTA DA SILVA	991407029
34	JOAO EUSTAQUIO RIBEIRO	991743525
35	JOÃO LUCAS DE SAMPAIO	991685116 SIMONE
36	JOÃO TOLEDO DE SOUZA	991928696
37	JOAREZ MARCELINO DOS SANTOS	992114452
38	JOSE ANTONIO ARAUJO	991824072/991517454
39	JOSE FERNANDES DA SILVA	992307231
40	JOSE GOMES CELESTINO	991421003
41	JOSÉ TELES GUSMÃO	VILA BETEL
42	JOSIMAR GONÇALVES DE OLIVEIRA	991912015
43	MANOEL ELIAS PEREIRA SILVA	991782938/981605668
44	MANOEL NASCIMENTO GOULART	991941069
45	MARCIONILIA CASSIANO DA SILVA	992411090



46	MARIA ALTA OLIVEIRA SOUZA	984196870
47	MARIA DA CONCEIÇÃO C. CARVALHO LIMA	991913700
48	MARIA DA CONCEIÇÃO COSTA CARVALHO	991913700
49	MARIA DA SILVA	991352108
50	MARIA DO CARMO ROSA DOS SANTOS	992873169
51	MARIA GUEDES SOUSA	992240312
52	MARIA ILEIDA CARDOSO DE ABREU	984267465
53	MARIA MARTA TAVARES	993050506
54	MARIA VIEIRA RODRIGUES BATISTA 991435103	991476242/991181931
55	MARLENE FRANÇA DOS ANJOS	11969232719
56	MIGUEL RODRIGUES DOS SANTOS	984139324
57	NAIR MARTINS DE OLIVEIRA	992701470/992693901
58	OSMAR DE SOUSA BRITO	991685116 SIMONE
59	PAULO PEREIRA DA SILVA	992914663
60	PEDRO ALVES DOS SANTOS	991086095/991760786
61	PEDRO JOSE DO VALE	992709696
62	PEDRO PEQUENO ARRAIS	991478064
63	PEDRO PEREIRA DOS SANTOS	991392652
64	QUENÍVIA MENDES BARBOSA	992073649
65	RAIMUNDO DE SOUSA LIMA	992055678
66	RAIMUNDO DOS REIS GOMES SANTOS	992067631
67	RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS	992695314
68	RITA CHAVES DE MENDONÇA	991686325
69	RITA DE LURDES DOS REIS	981605668
70	RITA DE SOUSA ARAUJO	992518560 CLENIA
71	ROSA PEREIRA DE SOUSA	984059730
72	ROSIMAR OLIVEIRA SILVA	991961437/992773917
73	VITOR PINHEIRO DE SOUSA	992106392/992899320
74	VALDEREZA MOREIRA GUIMARAES	91991581282
75	ANTONIO SILVERIO	94992117071
76	MARIA ORLANDA PAIXAO	992934201
77	MARISELMA GOMES CICERI	991514120
78	MANOEL ANTONIO FERREIRA	
79	ATAIDE SOUSA VIEIRA	
80	ALDA LAURENTINO DOS SANTOS ALVES	991578295
81	IVANI TEIXEIRA CASTILHO	99151-9919
82	JOAQUIM AIRES DE OLIVEIRA	991987668
83	EVA MOTA MORAIS	991186777
84	GEOVACIO TEODORO FOGAÇA	99217-7370



ORDEM	NOME51	CONTATO
85	ADIOMAR ALVES TEIXEIRA	991254456/999125487
86	ANIZIER DOS SANTOS OLIVEIRA	
87	ANTONIO ARIMATEIA	991514389
88	ANTONIO PINTO DE ALM55EIDA	991181514
89	CLAUDINO MONTEIRO	991566239
90	DEBORA PEREIRA DOS SANTOS	984291109
91	ELICIRENE RODRIGUES FERREIRA	992403762
92	ELISANGELA DINIZ DE LIMA	991481893
93	FRANKSLEIA VALES DE OLIVEIRA	991095355
94	GESY NOLETO	991761203
95	GILDENOR PEREIRA TEIXEIRA	991700508
96	HELENA MARIA P. RIBEIRO	981605668
97	IVANILDO PEREIRA SILVA	991872945
98	JOSE AUGUSTO RIBEIRO DE MACEDO	991659425
99	JOSE DE SOUZA REIS	991542240
100	JOSE MARIA DE SOUSA COSTA	991532057
101	JOSE TELES BRANDÃO	
102	MARIA APARECIDA LIMA OLIVEIRA	991447121
103	MARIA JOVELICE	991516430/992076790
104	MARIA VIANA MOURA DOS SANTOS	991595875
105	MARLY BATISTA DOS SANTOS	991783462
106	MOISES RIBEIRO DA ROCHA NETO	992825072
107	ONEIDE RIBEIRO MARINHO	991864427/991333238
108	PEDRO PEREIRA DOS SANTOS	991392652
109	RAIMUNDA DIONISIA DOS SANTOS	991583369
110	RAIMUNDO DOS R.G. SANTOS	984172821
111	RAIMUNDO DOS SANTOS ROCHA	992390947
112	RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA	992891100
113	ROSA MARIA DE ALMEIDA SOUSA	991086301
114	VALDEMAR SOUSA RIOS	984144926
115	VALMIRO MACIEL DOS SANTOS	991307113
116	VALTER PACHECO DE FRREITAS	981333164
117	VANUSA SODRÉ DE OLIVEIRA	991685116 SIMONE
118	RAIMUNDO RODRIGUES DE OLIVEIRA	94991524847
119	IRANILDA MOTA DA SILVA	94992438206
120	FRANCISCO CRUZ DE CARVALHO	991108530
121	DOMINGOS DI NASCIMENTO BEZERRA	
122	LEONARDO RIBEIRO DE MATOS SILVA	



123	ANTONIO ROGERIO NASCIMENTNO DA SILVA	
124	RAIMUNDO NONATO SOUSA	94992148097
125	MARIA RODRIGUES DE SOUSA	
126	MARIA APARECIDA MACHADO PEREIRA	94991486770
127	MARIA JOSE DE OLIVEIRA ROCHA	94992817337
128	ANTONIO FERREIRA DE JESUS	991093540
129	ELIENE CARDOSO DA SILVA	94992282610
130	MARIA OLIVEIRA DA SILVA	984191705

Diante do exposto, reafirma-se o compromisso da gestão municipal em promover ações contínuas para reduzir a demanda reprimida e garantir atendimento digno e oportuno à população, colocando a saúde visual dos cidadãos de Rio Maria/PA como prioridade permanente.”

RIO MARIA/PA, 26 de novembro de 2025.

SILVONI GONÇALVES ANDRADE
COORDENADORA DA CENTRAL DE REGULAÇÃO
PORTARIA 025/2021



PESQUISA DE MERCADO



Relatório de Cotação: Chamamento público na forma de credenciamento de pessoa jurídica especializada na realização de Cirurgia de Catarata, em forma de mutirão para atender as necessidades dos pacientes assistidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Rio Maria/PA.

Pesquisa realizada entre 25/11/2025 10:37:41 e 25/11/2025 10:46:36

Relatório gerado no dia 25/11/2025 10:46:50 (IP: 168.181.174.13)



Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: FACOEMULSIFICAÇÃO COM IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRÁVEL — código 04.05.05.037-2

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
5 / 26	130	R\$ 1.563,48 (un)	-	R\$ 1.563,48	100%	R\$ 203.252,40
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE LABREA / 3064 - MUNICIPIO DE LABREA/ AM			05830872000109-1-000171/2025	27/10/2025	R\$ 1.664,31
2	MUNICIPIO DE ALAGOINHAS / 30400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			13646005000138-1-000176/2025	03/10/2025	R\$ 1.543,20
3	64.614.449/0001-22 - MUNICIPIO DE TARUMA / 8.2025 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			64614449000122-1-000907/2025	23/04/2025	R\$ 1.543,20
4	19.493.732/0001-99 - CONSORCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS - CIMINAS / 20101 - CIMINAS - CONSORCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS			19493732000199-1-000015/2025	17/01/2025	R\$ 1.800,00
5	19.493.732/0001-99 - CONSORCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS - CIMINAS / 20101 - CIMINAS - CONSORCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS			19493732000199-1-000010/2025	16/01/2025	R\$ 1.266,67

Valor Unitário

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1.543,20

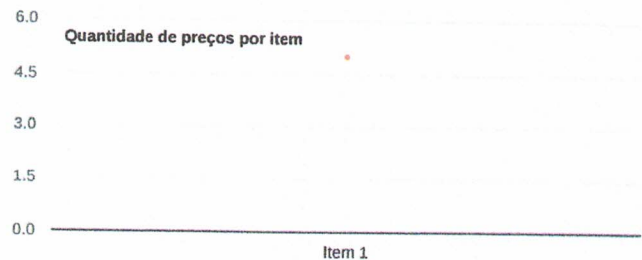
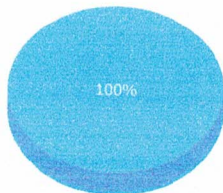
R\$ 1.563,48

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.563,48

Valor Global: R\$ 203.252,40

Valor do item em relação ao total

1) FACOEMULSI...



Detalhamento dos Itens

Item 1: FACOEMULSIFICAÇÃO COM IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRÁVEL — código 04.05.05.037-2

Preço Estimado: R\$ 1.563,48 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 1.563,48

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.563,48



Quantidade Descrição

130 Serviços Chamamento público na forma de credenciamento de pessoa jurídica especializada na realização de Cirurgia de Catarata, em forma de mutirão para atender as necessidades dos pacientes assistidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Rio Maria/PA.

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 1.664,31

Órgão: MUNICIPIO DE LABREA / 3064 - MUNICIPIO DE LABREA/ AM

Objeto: [LICITANET] - REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES PARA REALIZAÇÃO DE MUTIRÕES DE CIRURGIAS ELETIVAS GERAIS, GINECOLÓGICAS, OFTALMOLÓGICAS E EXAMES ESPECIALIZADOS EM ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LÁBREA/AM, DE FORMA COMPLEMENTAR AO SUS. COMPLEMENTAR AO SUS

Descrição: Cirurgia de Cataratas com realização de procedimento de facoemulsificação implante de lente intra-ocular asferica - Cirurgia de Cataratas com realização de procedimento de facoemulsificação implante de lente intra-ocular asferica

Data: 27/10/2025 09:30

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 05830872000109-1-000171/2025

Lote/Item: 1/6622632

Ata: N/A

Homologação: 27/10/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 300

Unidade: Serviço

UF: AM

CNPJ Razão Social do Fornecedor
37.320.854/0002-46 VIVA + SAUDE SERVICOS LTDA
VENCEDOR

Valor da Proposta Final

R\$ 1.664,31

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 1.543,20

Órgão: MUNICIPIO DE ALAGOINHAS / 30400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS OU ENTIDADES ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE RELATIVOS A CONSULTAS ESPECIALIZADAS, PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E EXAMES PRÉ E PÓS CIRÚRGICOS, CONFORME DEMANDA REGULADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE ALAGOINHAS-BA.

Descrição: FACOEMULSIFICAÇÃO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA OCULAR DOBRÁVEL - FACOEMULSIFICAÇÃO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA OCULAR DOBRÁVEL

Data: 03/10/2025 23:59

Modalidade: Credenciamento

SRP: NÃO

Identificação: 13646005000138-1-000176/2025

Lote/Item: 1/98

Ata: N/A

Homologação: 16/10/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 240

Unidade: SERVIÇO

UF: BA



Relatório gerado no dia 25/11/2025 10:46:50 (IP: 168.181.174.13)

Código Validação: bkbGCT6W%2FvtQm1WavOvmJk45eUI7PEc39vtN6mPpGQqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=bkbGCT6W%25252FvtQm1WavOvmJk45eUI7PEc39vtN6mPpGQqHU8nPtm6WA%253d%253d>

CNPJ Razão Social do Fornecedor
22.703.529/0001-04 ANDRADE E PINHEIRO SERVICOS MEDICOS E DE ASSISTENCIA A SAUDE LTDA
VENCEDOR

Valor da Proposta Final
R\$ 1.543,20

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:
BA Salvador AV SAO RAFAEL, 267

Telefone:
(71) 3014-4601

Email:
secretaria@maissaudeba.com.br

49.769.488/0001-05 NUCLEO COIMBRA FROES E GUIMARAES LTDA

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

03.456.467/0001-39 INSTITUTO DE OFTALMOLOGIA DE FEIRA DE SANTANA LTDA

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:



R\$ 1.543,20

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 1.543,20

CNPJ: 64.614.449/0001-22
Órgão: MUNICÍPIO DE TARUMA / 8.2025 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Objeto: CONTRATAÇÃO DE CONSULTAS EM OFTALMOLOGIA, SERVIÇOS MÉDICOS EM CIRURGIA EM CATARATA E PTERIGIO.
Descrição: SERVIÇO MÉDICO DE CIRURGIA - CIRURGIA DE CATARATA - FACOEMULSIFICAÇÃO COM IMPLANTE DE LENTE INTRA OCULAR DOBRAVEL (por olho)Incluso Exames Pré Operatórios: Biometria, Microscopia Especular de Córnea, Mapeamento de Retina) - SERVIÇO MÉDICO DE CIRURGIA - CIRURGIA DE CATARATA - FACOEMULSIFICAÇÃO COM IMPLANTE DE LENTE INTRA OCULAR DOBRAVEL (por olho)Incluso Exames Pré Operatórios: Biometria, Microscopia Especular de Córnea, Mapeamento de Retina)

Data: 23/04/2025 11:07
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 64614449000122-1-000907/2025
Lote/Item: 1/2
Ata: N/A
Homologação: 14/04/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pi-br
Quantidade: 25
Unidade: SERVIÇO
UF: SP

CNPJ Razão Social do Fornecedor
45.621.147/0001-37 CENTRO OFTALMOLOGICO AVANÇADO DE OURINHOS LTDA
VENCEDOR

Valor da Proposta Final
R\$ 1.543,20

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 1.800,00



CNPJ: 19.493.732/0001-99

Órgão: CONSORCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS - CIMINAS / 20101 - CIMINAS - CONSORCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS

Objeto: [Publiccenter] - CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE, ESPECIALMENTE EM EXAMES CLÍNICOS, CONSULTAS MÉDICAS E PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DESTINADOS A ATENDER OS ENTES CONSORCIADOS AO CIMINAS - CONSORCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS.

Descrição: "FACECTOMIA COM FACOEMULSIFICACAO, IMPLANTE DE ANEL EXPANSOR CAPSULAR E FIXACAO ESCLERAL DA LENTE INTRA OCULAR DOBRAVEL ACRILICA HIDROFOBICA (POR OLHO), INCLUSO UMA CONSULTA PRE CIRURGICA PARA AVALIACAO, INTERNACAO HOSPITALAR DIA E UMA CONSULTA POS CIRURG - "FACECTOMIA COM FACOEMULSIFICACAO, IMPLANTE DE ANEL EXPANSOR CAPSULAR E FIXACAO ESCLERAL DA LENTE INTRA OCULAR DOBRAVEL ACRILICA HIDROFOBICA (POR OLHO), INCLUSO UMA CONSULTA PRE CIRURGICA PARA AVALIACAO, INTERNACAO HOSPITALAR DIA E UMA CONSULTA POS CIRURGICA CONFORME DETERMINADO PELO MEDICO RESPONSAVEL PELO PROCEDIMENTO."

Data: 17/01/2025 08:01

Modalidade: Credenciamento

SRP: NÃO

Identificação: 19493732000199-1-000015/2025

Lote/Item: 1/49

Ata: N/A

Homologação: 17/01/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 2.000

Unidade: SR

UF: MG



CNPJ Razão Social do Fornecedor

16.742.355/0001-96 LACTARIO E POSTO DE PUERICULTURA MENINO JESUS
VENCEDOR

Valor da Proposta Final

R\$ 1.800,00

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:
MG Bom Despacho PC IRMA ALBUQUERQUE, 120

Nome de Contato:
Auditoria

Telefone:
(37) 3522-7704

Email:
auditoria.scbd@gmail.com

34.179.385/0001-18 RIOS & MOREIRA MEDICINA LTDA

R\$ 1.800,00

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Endereço:
PRACA AIRES MANEIRA, 19

Telefone:
(31) 9326-6847

Email:
lliboni@gmail.com

30.408.266/0001-39 MICHELLE MARIA SOUZA RAMOS RESENDE LTDA

R\$ 1.800,00

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

10.872.276/0001-13 INSTITUTO PRIMEIRO

R\$ 1.800,00

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Endereço:
RUA 137, 556

Telefone:
(62) 3626-6778

Email:
contato@institutoprimeiro.org.br

02.846.704/0001-05 CENTRO DE MICRO-CIRURGIA OCULAR LTDA

R\$ 1.800,00

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

AVENIDA SENADOR MONTANDON, 545



CNPJ Razão Social do Fornecedor
24.334.112/0001-47 SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SACRAMENTO

Valor da Proposta Final

R\$ 1.800,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:



16.908.600/0001-92 ASSOC DE ASSIST SOCIAL DA SANTA CASA DE MISERIC ARAXA

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:
MG Araxá PRAÇA AIRES MANEIRA, 19

Nome de Contato:
ASSOC DE ASSIST

Telefone:
(34) 3669-5700

Email:
secretaria@santacasaaraxa.com.br

17.032.293/0001-91 HOSPITAL NOSSA SENHORA DO BRASIL

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
RUA DR MARIO CAMPOS. 80

Telefone:
(37) 3431-5500

Email:
hospitalnsbrasil@yahoo.com.br

R\$ 1.800,00

33.187.480/0001-09 REVIGORE CENTRO MEDICO E EXAMES LTDA

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

R\$ 1.800,00

59.666.629/0001-18 GONTIJO E CIOLETTI SERVICOS DE SAUDE LTDA

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

R\$ 1.800,00

20.017.299/0001-02 SANTA CASA DE MISERICORDIA DR ALMEIDA MACHADO PERDIZES

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

R\$ 1.800,00

Preço (Compras Governamentais) 5: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 1.266,67



CNPJ: 19.493.732/0001-99

Órgão: CONSORCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS - CIMINAS / 20101 - CIMINAS - CONSORCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS

Objeto: [Publiccenter] - CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA A CONTRATAÇÃO DE CLÍNICAS ESPECIALIZADAS, ESPECIALMENTE EM EXAMES OFTALMOLÓGICOS, CONSULTAS MÉDICAS E PROCEDIMENTOS CIRURGICOS DE CATARATA DESTINADOS A ATENDER OS ENTES CONSORCIADOS AO CIMINAS - CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS.

Descrição: FACOEMULSIFICACAO COM IMPLANTE DE LENTE INTRAOCULAR DOBRAVEL ACOMPANHADAS DOS EXAMES: BIOMICROSCOPIA DE FUNDO DE OLHO MONOCULAR / MICROSCOPIA ESPECULAR DE CORNEA MONOCULAR / MAPEAMENTO DE RETINA MONOCULAR / POTENCIAL DE ACUIDADE VISUAL MONOCULAR/ PAQUIMET - FACOEMULSIFICACAO COM IMPLANTE DE LENTE INTRAOCULAR DOBRAVEL ACOMPANHADAS DOS EXAMES: BIOMICROSCOPIA DE FUNDO DE OLHO MONOCULAR / MICROSCOPIA ESPECULAR DE CORNEA MONOCULAR / MAPEAMENTO DE RETINA MONOCULAR / POTENCIAL DE ACUIDADE VISUAL MONOCULAR/ PAQUIMETRIA ULTRASSONICA DIAGNOSTICA MONOCULAR / ULTRASSONOGRAMA DIAGNOSTICA MONOCULAR / CERATOMETRIA MONOCULAR / TONOMETRIA MONOCULAR / TOPOGRAFIA COMPUTADORIZADA MONOCULAR / BIOMETRIA ULTRASSONICA MONOCULAR / CONSULTA PRE OPERATORIA E POS OPERATORIA, COM FORNECIMENTO DE UM OCULOS DE PROTECAO E COLIRIO POS OPERATORIO.

Data: 16/01/2025 08:01

Modalidade: Credenciamento

SRP: NÃO

Identificação: 19493732000199-1-000010/2025

Lote/Item: 1/8

Ata: N/A

Homologação: 21/01/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 3.000

Unidade: SR

UF: MG



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.866.099/0001-01 *VENCEDOR*	CLINICA MEDICA DE ARAXA LTDA	R\$ 1.266,67
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
34.179.385/0001-18	RIOS & MOREIRA MEDICINA LTDA	R\$ 1.266,67
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
Telefone:		
Email:		
30.408.266/0001-39	MICHELE MARIA SOUZA RAMOS RESENDE LTDA	R\$ 1.266,67
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
51.230.682/0001-60	INSTITUTO DE OLHOS	R\$ 1.266,67
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		



CNPJ Razão Social do Fornecedor
37.470.496/0001-77 CLINICA DE OLHOS KAJIWARA LTDA

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:
SP Ribeirão Preto R BELA VISTA, 1561

Telefone:
(16) 3472-2811

Email:
eugenia@galhaniassessoria.com.br

Valor da Proposta Final



02.846.704/0001-05 CENTRO DE MICRO-CIRUGIA OCULAR LTDA

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
AVENIDA SENADOR MONTANDON, 545

R\$ 1.266,67

27.894.296/0001-98 INSTITUTO DE OLHOS DELFRARO SS

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:
MG Passos AVENIDA AROUCA, 791

Telefone:
(35) 3526-6858

Email:
contabilidadeavelar@hotmail.com

R\$ 1.266,67

16.908.600/0001-92 ASSOC DE ASSIST SOCIAL DA SANTA CASA DE MISERIC ARAXA

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:
MG Araxá PRAÇA AIRES MANEIRA, 19

Nome de Contato:
ASSOC DE ASSIST

Telefone:
(34) 3669-5700

Email:
secretaria@santacasaaraxa.com.br

R\$ 1.266,67

48.184.217/0001-25 OFTALMO DOM BOSCO LTDA

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

R\$ 1.266,67

59.666.629/0001-18 GONTIJO E CIOLETTI SERVICOS DE SAUDE LTDA

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

R\$ 1.266,67



Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e site de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura e eficaz.



Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Portal Nacional de Contratações Públicas
<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Data: 25/11/2025 10:38:56

Acessar a fonte [aqui](#)



Edital de Chamamento Público nº 86-2025-CD/2025



[Acessar Contratação](#)

Última atualização 29/10/2025

Local: Feira de Santana/BA **Órgão:** MUNICIPIO DE FEIRA DE SANTANA

Unidade compradora: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Modalidade da contratação: Credenciamento **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 79, I



[Portal Nacional de Contratações Públicas](#)

[Buscar no PNCP](#)



[Entrar](#)

Data de divulgação no PNCP: 29/10/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 10/11/2025 08:30 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 10/11/2026 23:59 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 14043574000151-1-000401/2025 **Fonte:** Softdata

Objeto:

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS AMBULATORIAIS ESPECIALIZADAS DO PROGRAMA AGORA TEM ESPECIALISTAS - COMPONENTE CIRURGIAS, PARA ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO DE FEIRA DE SANTANA E DA MACRORREGIÃO CENTRO-LESTE DA BAHIA

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 3.714.002,10

[Itens](#)

[Arquivos](#)

[Histórico](#)

Número :

Descrição :

Quantidade :

Valor unitário estimado

11	FACOEMULSIFICACAO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRAVEL	600	R\$ 1.543.20
12	TRATAMENTO CIRURGICO DE VARIZES (BILATERAL)	60	R\$ 3.333,92
13	ARTROPLASTIA DE QUADRIL PARCIAL	16	R\$ 5.340,24
14	ARTROPLASTIA TOTAL PRIMARIA DO QUADRIL CIMENTADA	15	R\$ 7.961,81
15	ARTROPLASTIA TOTAL PRIMARIA DO QUADRIL NAO CIMENTADA / HIBRIDA	15	R\$ 5.914,23



Exibir: 5

11-15 de 35 itens

Página: 3



[← Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/2021, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.761, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o referido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldecompras.gestao.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Edital de Chamamento Público nº CRED 009/2025



Última atualização 22/10/2025

Local: Alagoinas/BA **Órgão:** MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS

Unidade compradora: 30400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Modalidade da contratação: Credenciamento **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 79, I

Tipo: Edital de Chamamento Público **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 22/08/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 01/10/2025 07:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 03/10/2025 23:59 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 13646005000138-1-000176/2025 **Fonte:** IBDM Modernização Assessoria e Consultoria

Objeto:

 [Portal Nacional de Contratações Públicas](#)

[Buscar no PNCP](#)



[Entrar](#)

REGIÃO DE ALAGOINHAS-BA.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 15.310.194,80

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 15.310.194,80

[Itens](#)

[Arquivos](#)

[Contratos/Empenhos](#)

[Histórico](#)

Número

Descrição

Quantidade

Valor unitário estimado

96	IRIDOTOMIA À LASER	36	R\$ 90.00
97	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PTERIGIO	600	R\$ 523,88
98	FACOEMULSIFICAÇÃO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA OCULAR DOBRÁVEL	720	R\$ 1.543,20
99	CIRURGIA DE CATARATA CONGÊNITA	5	R\$ 2.685,48
100	CONSULTA MÉDICA NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	12000	R\$ 50.00



Exibir: 5

96-100 de 105 itens

Página: 20



< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.754, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologada pelos indicados no corpo aludido acima.

A adequação, fidelização e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

0800.978.9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Pará
Governo Municipal de Rio Maria

MAPA DE COTAÇÃO DE PREÇOS - preço médio
Cotação.: 20251125002 - Comparativo por Fornecedor



Pag.: 0001

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Quant.	Vl. Unitário	Vl. Total
151928	FACIEMULSIFICAÇÃO COM IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRÁVEL			
	NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÃO TECNOLOGICAS LTDA	130,0000	1.563,480	203.252,40
	PNCP PARTICIPACOES EIRELI	130,0000	1.543,200	200.616,00
	PNCP - CRED N 009-2025 ALAGOINHAS/BA	130,0000	1.543,200	200.616,00
	VALORES MÉDIOS :		1.549,960	201.494,80



Pará
Governo Municipal de Rio Maria

RESUMO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - menor valor
Cotação.: 20251125002 - Menor Preço por Item

Pag.: 0002

PROPONENTE

Código Descrição	Marca	Quant.	Vl. Unitário	Vl.Total
PNCP PARTICIPACOES EIRELI				
151928 FACOEMULSIFICAÇÃO COM IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCUL AR DOBRÁVEL		130,0000	1.543,200	200.616,00
			Total do(s) item(ns)...	200.616,00
PNCP - CRED N 009-2025 ALAGOINHAS/BA				
151928 FACOEMULSIFICAÇÃO COM IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCUL AR DOBRÁVEL		130,0000	1.543,200	200.616,00
			Total do(s) item(ns)...	200.616,00
			Total Geral	401.232,00



Pará
Governo Municipal de Rio Maria

RESUMO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - valor médio
Cotação.: 20251125002 - Preço Médio por Item

Pag.: 0003

Código Descrição	Marca	Quant.	Vl. Unitário	Vl.Total
151928 FACOEMULSIFICAÇÃO COM IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCUL AR DOBRÁVEL		130,0000	1.549,960	201.494,80
Total Geral				201.494,80



Pará
Governo Municipal de Rio Maria

RESUMO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - valor médio
Cotação.: 20251125002 - Preço Médio por Dotação

Pag.: 0004

Código Descrição	Marca	Quant.	Vl. Unitário	Vl.Total
Dotação : 13.09 - 2.118 - Realização de Cirurgias Eletivas				
3.3.90.39.00 - 3.3.90.39.99 Fonte: -				
151928	FACOEMULSIFICA++O COM IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBR-VEL	130,0000	1.549,960	201.494,80
Total da Dotação.....:				201.494,80
Total Geral				201.494,80



ORDEM BANCÁRIA

Documento: 2025.900101OB09888

Data de Lançamento	Evento	Nº do Processo
29/10/2025	700414 - PGTO.DESC.OBRIG.FORN./CREDOR (213110301)	20253033135

Finalidade do Pagamento:

Emitente

Unidade Gestora 900101 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	Praça de Pagamento AV. PRESIDENTE VARGAS, 251	
Banco 037 - BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.	Agência 0015 - SENADOR LEMOS	Conta Corrente 1880004

Descrição: REPASSE PARA ATENDER DEMANDA PARLAMENTAR PARA CUSTEIO REFERENTE AO BENEFICIÁRIO PROGRAMA PARÁ ZERO CATARATA ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO CIB/PA Nº. 416 DE 11/09/25 (ALTERA A RESOL. CIB/PA Nº. 72/2020) E OFÍCIO Nº. 1.152/25-JFGAB, DEPUTADO JÚNIOR FERRARI.

Favorecido

CPF/CNPJ 34668962000135	Nome FMS DE RIO MARIA	
Banco 001 - BANCO DO BRASIL S.A.	Agência 3318 - RIO MARIA	Conta Corrente 220655

2025.900101NE007393 / 2025.900101DL006434

Item	Natureza	Conta Contábil	Fonte	Detalhamento	Valor R\$
1	33414101	352150600	01500.100203	008943	200.000,00
Total R\$					200.000,00

Valor por Extenso: DUZENTOS MIL REAIS

Nota: ORDEM BANCÁRIA NÃO ENVIADA AO BANCO

Nome: Edney Mendes Pereira
CPF: 60960256253
Ordenador

Nome: TANIA MARGARETH MELO RODRIGUES
CPF: 17411343234
Resp.Financeiro

FONTE: Sistema SIAFE 2025, Lançado por: 75885077215 e Data Lançamento: 29/10/2025 às 16:51h.

Identificador de autenticação: 1c372b3f-a2fa-4ac8-bd56-5a7e69690cd5

Nº do Protocolo: 2025/3033135

Anexo/Sequencial: 30



ASSINATURAS

Número do Protocolo: 2025/3033135

Anexo/Sequencial: 30

Este documento foi assinado eletronicamente na forma do Art. 6º do Decreto Estadual Nº 2.176, de 12/09/2018.

Assinatura(s) do Documento:

Assinado eletronicamente por: Tania Margareth Melo Rodrigues, CPF: ***.113.432-**

Em: 29/10/2025 17:09:24

Aut. Assinatura: 1cb5539ad4c2f09c6186c6b18e37d6f84b6114785f4d8fe656d9a81099dd0be5



Identificador de autenticação: 1c372b3f-a2fa-4ac8-bd56-5a7e69690cd5
Confira a autenticidade deste documento em
<https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>